



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PROJETO DE LEI Nº 062/2026

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 062/2026
Em, 20/05/2026
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo



Ementa: Institui o Programa “Ilumina Campo” no âmbito do município de Garanhuns e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, decreta:

Art. 1º Fica instituído no município de Garanhuns o Programa “Ilumina Campo”, com a finalidade de promover a instalação, manutenção, ampliação e modernização da iluminação pública nas comunidades rurais, sítios, povoados e distritos do município.

Art. 2º O Programa “Ilumina Campo” tem como objetivos:

- I – melhorar a segurança da população da zona rural;
- II – proporcionar maior mobilidade e acessibilidade noturna;
- III – reduzir riscos de acidentes e ações criminosas;
- IV – garantir mais qualidade de vida aos moradores das comunidades rurais;
- V – incentivar o desenvolvimento social e econômico da zona rural;
- VI – promover a substituição gradual das luminárias convencionais por tecnologia LED, visando maior eficiência energética.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar:

- I – levantamento das localidades rurais com deficiência de iluminação pública;
- II – instalação de novos pontos de iluminação;
- III – manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação;
- IV – substituição de lâmpadas danificadas ou obsoletas;
- V – parcerias com órgãos estaduais, federais e iniciativa privada para execução do programa.

Art. 4º As ações do Programa deverão priorizar:

- I – comunidades com maior fluxo de moradores;
- II – áreas próximas a escolas, postos de saúde, igrejas, praças e espaços comunitários;
- III – estradas vicinais com maior circulação de veículos e pedestres;
- IV – localidades que apresentem maior vulnerabilidade social.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Art. 5º O Poder Executivo poderá disponibilizar canais de comunicação para solicitação de manutenção da iluminação pública rural, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas da população.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa "Ilumina Campo" no município de Garanhuns, visando garantir melhores condições de iluminação pública para as comunidades rurais, sítios, povoados e distritos.

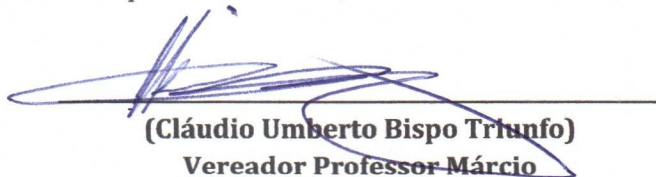
A iluminação pública é um serviço essencial para a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população. Em diversas localidades rurais do município, a deficiência ou ausência de iluminação tem causado insegurança, dificuldades de deslocamento e transtornos aos moradores.

A implantação do Programa "Ilumina Campo" busca assegurar maior dignidade à população da zona rural, proporcionando ambientes mais seguros e contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades sociais, culturais e econômicas dessas comunidades.

Além disso, a utilização de luminárias em LED proporcionará maior economia aos cofres públicos, melhor eficiência energética e redução dos custos de manutenção.

Diante da importância da matéria e dos benefícios que a iniciativa proporcionará à população rural de Garanhuns, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Garanhuns, 20 de maio de 2026.


(Cláudio Umberto Bispo Triunfo)
Vereador Professor Márcio

(87)99993-2789-(87)98110-9013